



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL - 1ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará.

DATA - Período de 04 a 06 de novembro de 2013. A Correição teve início às 09h05min.

PRESENCAS: Excelentíssima Senhora Maria José Girão, Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Excelentíssimo Senhor Antônio Gonçalves Pereira, Juiz do Trabalho Titular da Vara desde 29 de julho do corrente ano; Ilustríssima Senhora Ana Eliza Florentino Holanda Coutinho, Diretora de Secretaria; demais servidores, advogados e estagiários.

DELIBERAÇÕES: A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do boletim estatístico consolidado dos anos de 2011 e 2012, do sistema E-gestão referente ao período de janeiro a setembro de 2013 e dos sistemas SPT1 e PJE-JT, dados coletados em 04 de novembro de 2013, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos físicos e Eletrônicos. Ressalte-se que o sistema piloto de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT foi implantado nesta Vara em 16/01/2012, por força do Ato nº 6, de 16 de janeiro de 2012, deste Regional. A Excelentíssima Senhora Corregedora, assessorada pela Secretária substituta da Corregedoria, Senhora Eurilete Teixeira de Paula, auxiliada pelos servidores Edgardino Sales Martins, Fátima Maria Pinheiro Galvão e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

**1. Quadro de servidores:**

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Ana Eliza Florentino H. Coutinho	Diretor de Secretaria - CJ3
Denise Albuquerque Garcez	Assistente Diretor - FC-5
Christiane Valeria C. de Oliveira	Assistente de Juiz FC-5
Rafael Vieira Sanches Sampaio	Assistente de Juiz - FC5
Abel Teixeira Arimatéia	Calculista - FC4
Liony Pontes Ximenes	Oficial de Justiça*
Flavio de Oliveira Filho	Oficial de Justiça*
Raul Gomes da Silva	Oficial de Justiça*
Bruce Miler da Rocha Gaspar	Calculista - FC4
Jessica Fontenele Sales	Chefe de Audiência - FC3
Hilda Gondim Bezerra Neta	Substituta Chefe de Audiência - FC3
Ronaldo Cidrack do Vale Leão	Técnico Judiciário - FC2
José Osmar Britto Gomes Pinto	Técnico Judiciário - FC2

José Alves de Moraes	Analista Judiciário
Telma Mendonça Barbosa	Técnica Judiciária
Ana Elisabeth de Oliveira Brasil	Técnica Judiciária
Priscilla Farias de Araújo	Estagiário Nível Superior CIEE
Sayane Alencar Pimentel	Estagiária Nível Superior CIEE
Victor Yuri Alves de Freitas	Estagiário Nível Superior CIEE
Andresa Lesley de S. Silva	Estagiário Nível Médio CIEE

\* Os Oficiais de Justiça constantes do quadro de servidores acima recebem processos de duas Varas de Caucaia.

## 2. Quadros de produtividade:

	Recebidas (A)	Solucionadas (B)	Conciliados (C)	Produtividade (E)
2011	1.831	1.604	541	88%
2012	2.718	1.826	873	67%
Jan a set/13	1.336	1.185	528	89%
Cálculo da produtividade (E) = (B / A) x 100				

\*\*\* Dados indisponíveis conforme observação abaixo.

3. AUDIÊNCIAS						
Período de janeiro a setembro de 2013						
Designadas	Realizadas	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliados	Unas
2.175	2.154	638	106	03	528	1.380

Observação: A produtividade dos quadros sinóticos acima foi apurada tomando por base a quantidade de processos solucionados em relação aos recebidos, coletados a partir dos dados estatísticos consolidados de 2011 e 2012 e dos sistemas e-gestão e PJE-JT, posição em 30/09/2013, fornecidos pela Divisão de Planejamento Estratégico e Estatística do TRT-7ª Região. Importante registrar que o boletim estatístico gerado pelo sistema PJE está apresentando inconsistência. Consultada acerca do problema, a Coordenadora de Serviço da SEFAN/STI, em mensagem via e-mail de 27/09/2013, informou que "O Boletim Estatístico do PJE está gerando inconsistências e não deve ser utilizado. Devido a nova versão do PJE gerar e-gestão, a equipe de desenvolvimento em Brasília não está priorizando correção da ferramenta de boletim estatístico".

3.1. DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADES/MÊS CORREIÇÃO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos pendentes de expedição de mandados	393	177
2-Aguardando distribuição do mandado ao oficial/DDCM	00	33
3-Aguardando cumprimento/devolução mandados	131	43
4-Processos aguardando expedição de precatórios	01	01
5-Processos aguardando expedição de RPV	33	18
6-Petições pendentes de juntada	103	112
7-Petições pendentes de juntada no e-doc e portal	00	13
8-Autos aguardando expedição de carta precatória	206	41
9-Processos sobrestados	24	123

10-Processos conclusos para julgamento - conhecimento	26	20
11-Processos conclusos para julgamento - execução	00	33
12-Processos aguardando cumprimento de acordo	06	42
13-Processos aguardando despacho	624	581
14-Processos aguardando transcurso de prazo	1.114	993
15-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	286	540
16-Processos aguardando expedição de notificação	1.108	1.042
17-Processos aguardando expedição de alvarás	73	26
18-Quantidade dias de audiência por semana	04	04
19-Aguardando perícia/designação de perito	36	43
20-Devolver CP ao Juízo deprecante	223	10
21-Aguardando expedição de ofício	157	208
22-Processos em carga com advogados	17	18
23-Qtd. média de processos incluídos em pauta	15	18
24-Aguardando consulta BACENJUD	320	332
25-Aguardando consulta RENAJUD	90	141
26-Aguardando consulta SIARCO	22	138
27-Aguardando consulta INFOJUD	41	194
28-Saldo de processos na fase de conhecimento	**	1.018
29-Saldo de processos arquivo provisório	60	446

## Observações:

\*\* Dados não apurados em virtude de inconsistências no boletim estatístico gerado pelo sistema PJE-JT;

a) Em que pese a elevada quantidade de processos pendentes de devolução de Cartas Precatórias (item 20) do quadro sinótico acima, a Diretora de Secretaria informou que os respectivos mandados já foram devidamente cumpridos, restando apenas o envio, sem prejuízo para as partes já que o juízo deprecante pode acompanhar o andamento das Cartas Precatórias eletrônicas pelo sistema PJE-JT.

<b>4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS) ATOS DE SECRETARIA</b>	<b>CORREIÇÃO ATUAL</b>	<b>CORREIÇÃO ANTERIOR</b>
1-Aguardando expedição de notificação	35	36
2-Aguardando expedição de mandado	48	53
2-Aguardando entrega do mandado ao oficial/DDCM	00	05
3-Aguardando cumprimento/devolução mandados	35	59
4-Aguardando expedição de precatórios	14	08
5-Aguardando expedição de RPV	35	65
6-Petições pendentes de juntada	08	17
7-Aguardando juntada de petição no e-doc e portal	00	02
8-Aguardando expedição de carta precatória	34	57
09-Processos sobrestados	322	300
10-Aguardando transcurso de prazo	82	70
11-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	27	105
12-Aguardando expedição de alvarás	19	45
13-Aguardando perícia/designação de perito	259	38
14-Devolver CP ao Juízo deprecante	37	50
15-Aguardando expedição de ofício	61	77
16-Processos em carga com advogados	41	61
17-Aguardando consulta BACENJUD	29	52
19-Aguardando consulta RENAJUD	25	137
20-Aguardando consulta SIARCO	22	148

18-Aguardando consulta INFOJUD	27	175
--------------------------------	----	-----

5. PRAZOS MÉDIOS (DIAS) ATOS DE JUIZ	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
01-Aguardando despacho	82	20
02-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	102	51
03-Audiência inaugural no Rito Ordinário	132	75
04-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	63	04
05-Audiência de continuação no Rito Ordinário	07	18
06- Da conclusão ao julgamento - Rito Sumaríssimo	35	07
07- Da conclusão ao julgamento - Rito Ordinário	27	40
08- Da autuação ao julgamento Rito Sumaríssimo	192	85
09- Da autuação ao julgamento Rito Ordinário	169	147
10- Proc. conclusos para julgamento/conhecimento	21	85
11- Processos conclusos para julgamento/execução	00	88
12- Execução- do início ao encerramento/sumaríssimo	143	184
13- Execução- do início ao encerramento/ordinário	135	177

a) Os prazos médios para audiência inaugural, audiência de prosseguimento, da conclusão ao julgamento e para resolução da lide em ambos os ritos foram apurados por amostragem, 15 processos do rito ordinário e 15 do rito sumaríssimo, nos termos acima expostos. No tocante aos prazos de processos sobrestados, inclusive por motivo de perícia, verifica-se que tais processos sempre apresentam prazos extrapolados, uma vez que aguardam apresentação da prova técnica, a exemplo dos de números 876/2013, 1867/2011, 0150/2011 e 0792/2010;

b) Da consulta feita nos relatórios de processos conclusos para julgamento dos sistemas SPT1 e PJE-JT, em 04 de novembro de 2013, foram localizados 26 (vinte e seis) processos, sendo 3 (três) para julgamento de embargos declaratórios e 23 (vinte e três) para julgamento de mérito. Do total de 26 (vinte e seis) processos, 25 (vinte e cinco) foram conclusos ao Excelentíssimo Senhor Antonio Gonçalves Pereira, a exemplo dos de números 2258/2009, 2187/2008, 1925/2010, 1166/2013 e 1379/2013, conclusos em 30/10/2013, 29/10/2013, 28/10/2013, 20/09/2013 e 24/09/2013 respectivamente e 01 (um) com a Excelentíssima Senhora Daniela Pinheiro Gomes Pessoa, Juíza substituta, o de número 0147/2012, concluso em 27/09/2013; todos no prazo estabelecido pela Recomendação 01/CGJT, de 9 de julho de 2013, do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral, Ministro Ives Gandra Martins Filho;

c) Importante registrar que a Excelentíssima Senhora Daniela Pinheiro Gomes Pessoa se encontra em gozo de férias no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2013;

c) Processos aguardando despacho: Comparando a média de 265 (duzentas e sessenta e cinco) petições mensais que ingressam na Vara, com a quantidade (item 13 do quadro sinótico 3) e o prazo médio dos processos aguardando despacho (item 01 do quadro 5), verifica-se congestionamento em relação à quantidade e ao prazo médio dos processos físicos nessa situação e que a Vara não vem cumprindo, em sua plenitude, o prazo que preceitua o Código de Processo Civil, em seu artigo 189, inciso I;

c) Constata-se que, independentemente do rito, em regra são unas as audiências designadas neste Juízo.

<b>6. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)</b>	<b>CORREIÇÃO ATUAL</b>	<b>CORREIÇÃO ANTERIOR</b>
1-Processos com prazo vencido/ sem manifestação partes	89%	87%
2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	40%	32%
3-Acordos com parcelas vencidas não executadas	00	00

<b>7. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)</b>	<b>CORREIÇÃO ATUAL</b>	<b>CORREIÇÃO ANTERIOR</b>
<b>7.1 - Determinações cumpridos:</b>		
-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
-Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
-Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
-Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
-Desconsideração personalidade jurídica - art. 596 CPC	SIM	SIM
-Citação sócios/inclusão no pólo passivo- art.79 CPCGJT	SIM	SIM
-Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
-Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário-art.895 CLT	SIM	SIM
-Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.897 CLT	SIM	SIM
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
-Retomada da execução**	SIM	SIM
-Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
-Atualização do banco de dados- CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM	SIM
-Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
-Processos arquivados/guias Recolhimento:Custas,INSS,IR	SIM	SIM
-Utilização do sistema AUD	SIM	SIM
<b>7.2 - Aspectos não cumpridos: não houve</b>		

\*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

a) Antes da leitura da presente Ata, a Excelentíssima Senhora Corregedora disponibilizou os dados coletados na presente correição ao Juízo para se manifestar acerca dos quadros sinóticos supra, através anexos I e II.

<b>8. METAS NACIONAIS DO CNJ - ANOS 2011 e 2012</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>Meta</b>
<b>Descrição da Meta</b>			
1-Meta 1/2013: Julgar quant. igual à de proc. conhecimento distribuídos em 2013 e parcela estoque	89%	*	101%
2-Meta 2/2013: julgar 80% Proc. Distribuídos até 31/12/09	99%	*	80%
3-Meta 13/2013: Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em 2011	403%	*	115%
4-Meta 3/2010: Reduzir 10% fase execução/acervo 2009	**	**	**
5-Meta 3/2010: Reduzir 20% execuç. Fiscais/acervo 2009	**	**	**
6-Meta 2/2010: Quant.Proc. distribuídos até 31/12/07	06	08	00
7-Meta 2/2009: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2005	00	*	00

Observações:

\* Dados não computados na correição anterior

\*\* Não foi possível aferir o cumprimento da meta 3 de 2010 por vara. A Divisão de Planejamento Estratégico e Estatística apura esses dados somente pelo total do Regional, conforme estabelecido pelo CNJ;

a) Os números constantes do quadro sinótico acima referem-se ao apurado a partir de dados estatísticos fornecidos pela Divisão de Planejamento Estratégico e Estatística dos anos de 2009 e 2011 e dos sistemas e-gestão e PJE, posição em 30/09/2013;

b) A Vara vem cumprindo as metas 2 e 13 de 2013 e a meta 2 de 2009. A meta 1 de 2013 não vem sendo cumprida de forma integral e, somente no final do ano em curso, poderão ser aferidas em sua integralidade todas as metas de 2013. No que pertine a meta 2 de 2010, existem 06 (seis) processos aguardando julgamento, nas seguintes situações: os de n.ºs: 955/2006, 1292/2006 e 2325/2006, estavam sobrestados aguardando julgamento da Ação Civil Pública n.º 1927/1999. Consta a informação nos referidos autos que o TST deu provimento ao Recurso de Revista interposto pela COTESB na referida Ação Civil Pública, tendo determinado o retorno dos autos ao Juízo de origem para as providências de praxe. Ante tal circunstância, este Juízo determinou a intimação dos autores das respectivas ações para informarem se pretendem aguardar o desfecho da Ação Civil Pública n.º 1927/1999 ou se pretendem dar continuidade às respectivas demandas individuais. Silentes os reclamantes à indagação deste Juízo, foi determinada a manutenção do sobrestamento. No processo de n.º 1271/2007, o reclamante, mesmo devidamente notificado, não se manifestou, conforme certidão de 13/06/2013. O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular designou audiência de instrução para 14/01/2014. No processo de n.º 718/2006 o perito apresentou laudo pericial, do qual foram as partes notificadas no DEJT em 22/07/2013 e até a presente data não houve manifestação. No processo de n.º. 3224/2006 foi realizada audiência em 29/10/2013, não tendo o reclamante comparecido. Em 29/10/2013, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular mandou notificar o advogado para informar o endereço do reclamante.

## **9. Observações pontuais:**

### **9.1 Processos de perícia:**

No exame dos processos de n.ºs.: 795/2008; 902/2011; 150/2011; 1443/2011; 792/2010; 1192/2010; 847/2010; 846/2011 e 1275/2011, verifica-se que apresentam as últimas movimentações processuais do mês de outubro deste ano, e que era praxe deste Juízo designar perícia em audiência e, após, mediante despacho, nomear o perito e fixar prazo para entrega do laudo. No entanto, considerando que o Excelentíssimo Senhor Juiz Antônio Gonçalves Pereira assumiu a titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Caucaia em 29/07/2013, constata-se que, a exemplo do Processo n.º 1867/2011, em audiência na qual foi determinada a realização de nova perícia, de logo foi nomeado o perito, fixado o prazo para entrega do laudo (trinta dias) dias e arbitrado os honorários periciais (R\$ 2.500,00) (fls. 152/152v). O mesmo procedimento é observado no sistema PJE-JT (Processo Judicial Eletrônico).

### **9.2 Processos analisados no sistema PJe-JT (Processo Judicial Eletrônico) - fase de conhecimento:**

Na análise da caixa/tarefa "Minutar despacho ou decisão", constata-se a existência de 06 (seis) processos pendentes de despachos, desde os meses de fevereiro, abril, maio e agosto de 2013, quais sejam: 2269/2012; 647/2012; 2030/2012; 2270/2012; 775/2012; 1069/2012. Verifica-se, outrossim, que na caixa/tarefa "Controle manual/prazos pós-sentenças" os processos de números 2768/2012 e 2794/2012 estão com a última tramitação datada de agosto de 2013. Portanto faz-se necessária a movimentação dos respectivos feitos.

Indagada acerca dos processos eletrônicos a serem enviados à Justiça Comum, a Senhora Diretora de Secretaria informou a dificuldade da remessa de aproximadamente 40 processos eletrônicos, uma vez que necessita identificar as Comarcas dos aludidos processos, para em seguida buscar uma fórmula conjunta para o envio dos mesmos.

### **9.3 Processos no arquivo definitivo e arquivo provisório:**

Verifica-se que os processos do arquivo definitivo, físicos e do PJe-T, estão regulares, a exemplo dos de n.ºs.: 1102/2010, 2194/2009, 189/2008, 140/2007, 1296/2009, 2214/2009, 607/2007, 751/2007, 609/2007, 964/2010, pois neles nada mais havia a providenciar, haja vista a adoção das medidas necessárias aos respectivos arquivamentos definitivos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, expedição de alvará judicial, recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais etc.

Quanto ao **arquivo provisório**, observa-se que os processos foram movimentados com tramitação em setembro e outubro do corrente ano, a exemplo dos processos físicos de n.ºs: 29000/2008; 1774/2006; 1095/2006; 981/2007; 454400/2006; 1578/2007; 95700/2008; 119300/2007; 321400/2006 e 144400/2008. Ressalta-se, por oportuno, que a Secretaria da Vara realizou mutirão para movimentar os processos em arquivo provisório, cumprindo a Meta 13/2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, qual seja, aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em 2011, atingindo o percentual de **403%** (quatrocentos e três por cento), com a remessa de mais de 446 (quatrocentos e quarenta e seis) processos em arquivo provisório para o arquivo definitivo, ficando o remanescente de 60 (sessenta) processos. O mesmo procedimento é observado no sistema PJe-T (Processo Judicial Eletrônico).

### **9.4 Processos aguardando providências na fase de execução - físicos e eletrônicos (PJe-T):**

No exame dos processos aguardando providências na execução, verifica-se que os **processos físicos** são agrupados em prateleiras, ordenados em numeração sequencial, e o acompanhamento e a movimentação processual são feitos através de relatórios do sistema SPT1. No exame de alguns deles, retirados aleatoriamente das mencionadas prateleiras, bem como escolhidos indistintamente a partir de relatórios gerenciais, priorizando-se o exame dos processos na fase de execução, foram identificadas movimentações processuais diversas, tais como: preparar minuta de despacho, aguardar prazo, Renajud - consultar, aguardar devolução de mandado, expedir mandado, expedir notificação, expedir alvará etc. No exame dos processos de n.ºs: 158100/2006; 160000/2006;

150600/206; 151000/2006; 151200/2006; 151400/2006; 152000/2006; 155600/2006; 155700/2006, verifica-se que estão tramitando com regularidade, e neles as últimas movimentações processuais foram providenciadas entre setembro e outubro do ano em curso.

Observa-se que a Secretaria utiliza os meios indicados na Recomendação nº 02/2011, do então Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, adotando as providências necessárias ao bom andamento da execução, tais como o BACENJUD, inclusão no BNDT, RENAJUD, INFOJUD, SIARCO, inclusive na pessoa dos sócios, esgotando os meios de coerção disponíveis nesta Justiça Especializada contra os respectivos devedores, inclusive com reiteração das medidas constritivas.

Quanto aos **processos eletrônicos**, constatou-se que os de números 2903/2012; 2707/2012; 1088/2012; 997/2012; 1382/2012; 1110/2012 e 724/2013, localizados na caixa/tarefa "Análise de Execução", estão com a última tramitação datada de julho e agosto de 2013, sendo necessária a sua movimentação.

A Corregedoria constata, ainda, a existência de **processos eletrônicos** com prazos extrapolados, nas situações "expedir notificação, aguardar expedição de mandado e atualizar cálculos", a exemplo dos de nºs: 1738/2012, 1682/2012, 0038/2013, 0798/2013, 2630/2012, 1838/2012, 460/2012, 1698/2013, 2046/2013, 0030/2013, 0031/2013, 2887/2012, 2015/2012, 1629/2012, 0057/2013, 2783/2012, 2817/2012, 2447/2012, 1773/2012 e 1669/2012, cujos últimos expedientes datam de setembro de 2012 a outubro de 2013.

#### **10. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:**

A Excelentíssima Senhora Corregedora Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede deste Juízo, sendo ainda divulgada a referida disponibilidade por ocasião da abertura dos trabalhos correicionais; porém não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

#### **11. DAS INSTALAÇÕES DA VARA:**

Durante os trabalhos correicionais, alguns dos servidores da Unidade Jurisdicional informaram à Corregedora sobre a poluição sonora existente no setor de protocolo, advinda de um rack, de cor preta, ligado à energia elétrica, causando mal-estar aos funcionários que trabalham na Secretaria e, principalmente, aos 2 servidores que exercem suas atividades no setor de protocolo. A Corregedora constatou a poluição sonora e o espaço físico insuficiente para comportar a quantidade de servidores que trabalham na secretaria da 1ª Vara de Caucaia. Neste particular, os servidores que labutam nos cálculos e despachos falaram da dificuldade de concentração para o bom desempenho de suas funções. Na ocasião, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara informou acerca de um projeto para doação de um terreno vizinho ao Fórum Trabalhista do Município de Caucaia, para ampliação das instalações físicas da 1ª Vara.

#### **12. DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:**

As determinações e recomendações registradas na correição anterior



vêm sendo cumpridas.

### **13. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:**

A Senhora Corregedora, objetivando o contínuo aperfeiçoamento da atividade jurisdicional, e ancorando-se, inclusive, no que dispõe o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, prescreveu:

#### **13.1 Determinações para cumprimento imediato e/ou permanente:**

**13.1.1.** O controle permanente de todos os processos com excesso de prazos, tanto os físicos quanto os eletrônicos, considerando os resultados apurados nos quadros sinóticos 3 e 4 acima, tomando por referência o instituído no caput do artigo 190 do CPC e a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 2/2013, de 04 de julho de 2013, da lavra da Excelentíssima Senhora Corregedora Regional, Desembargadora Maria José Girão, na expectativa de que esta prática se torne constante;

**13.1.2** Que se dê ênfase à movimentação dos processos físicos e eletrônicos pendentes de despacho, visando à redução do referido quantitativo, tomando como parâmetro a média/mês de petições que ingressam na unidade jurisdicional e o inscrito no inciso I do art. 189 do CPC;

**13.1.3** A redução do lapso temporal para expedição de notificações, mandados, requisições de pequeno valor, cartas precatórias e ofícios, considerando-se o que preceitua o artigo 190 do CPC;

**13.1.4** Seja mantido rigoroso e permanente controle dos processos físicos retirados em carga e não devolvidos, com expedição de intimação para que o advogado devolva os autos em 24 horas, sob pena de perder o direito à vista fora do cartório e imputação da multa constante do parágrafo único do art. 196 do CPC;

**13.1.5** Sejam mantidos esforços na permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da lavra da Excelentíssima Senhora Corregedora Regional, Desembargadora Maria José Girão e utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas na Recomendação CGJT nº 02/2011, assim como no Provimento nº 6/2012, deste Regional. A Excelentíssima Senhora Corregedora Regional recomenda ainda aos Senhores Juízes titulares e substitutos que todos os processos que tramitam na Vara, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, inclusive os processos em fase de execução, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista;

**13.1.6** Sejam mantidos esforços no sentido de movimentar os processos arquivados provisoriamente e sobrestados, adotando-se as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento à Recomendação nº 02/2011, do então Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Antonio José de Barros Levenhagen;

**13.1.7** Seja mantida a prática de atualização do cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se aqueles que não têm mais

interesse na elaboração de laudos periciais, ou até que não mais podem realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da lavra da Excelentíssima Senhora Corregedora Regional, Desembargadora Maria José Girão.

### **13.2 RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:**

**13.2.1** Sejam mantidos esforços visando à redução dos prazos para a audiência inaugural, a audiência de prosseguimento e a resolução da lide em ambos os ritos, tanto em relação aos processos físicos quanto aos eletrônicos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elastecidos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT c/c artigo 189, inciso II, do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

**13.2.2** Empreender esforços no sentido de cumprir as Recomendações constantes do item 29.2, incisos I a VII, da Ata de Correição da lavra do então Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, referente à Correição realizada no TRT da 7ª Região, no período de 28 de maio a 1º de junho de 2012, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho-DEJT, em 02 de julho de 2012, encaminhada a este MM. Juízo através do OFÍCIO CIRCULAR TRT7. SCR nº 51/2012, via malote digital;

**13.2.3** Empenho dos Senhores Magistrados que atuam na Vara no sentido de observarem as determinações do Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, especialmente em relação à meta 1 de 2013, julgar quantidade igual à de processos distribuídos em 2013 e parcela do estoque; à meta 3/2010: reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de execução e em 20% o acervo de execuções fiscais em relação ao acervo de 31/12/2009 e à meta 2 de 2010, julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007, oficiando ao Gestor de Metas deste Regional quando do efetivo cumprimento das mencionadas metas;

**13.2.4** Sejam mantidos esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser arbitrado o valor referente aos honorários e o prazo para a entrega do laudo pericial, na forma do Art. 421 do CPC, conforme recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 4/2013, da lavra da Excelentíssima Senhora Corregedora Regional, Desembargadora Maria José Girão e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o expert da possibilidade de imposição de multa nos termos do parágrafo único do art. 424 do CPC; visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

**13.2.5** Manter rigorosa cobrança à secretaria no sentido de que se proceda a devida atualização diária dos dados nos Sistemas PJE-JT e de Administração de Processos Trabalhista de 1ª Instância - SPT1, tanto em relação à movimentação como ao andamento processual, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da lavra da Excelentíssima Senhora Corregedora Regional,

Desembargadora Maria José Girão;

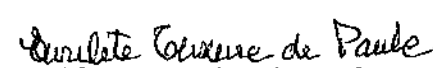
**13.2.6** Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da lavra dos Excelentíssimos Senhores Presidente do TST, Ministro Carlos Alberto Reis de Paula e Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

Recomenda ainda A Excelentíssima Senhora Corregedora Regional que a Senhora Diretora de Secretaria envolva os servidores nos trabalhos da Vara, o máximo possível, de modo que cada um aprenda todos os serviços da Unidade Jurisdicional e todos se tornem responsáveis por seus atos e processos, promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com atrasos maiores;

Por fim, A Excelentíssima Senhora Corregedora determina à Senhora Diretora de Secretaria que informe à Corregedoria Regional, no prazo de 120(cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Ata, acerca das providências adotadas visando ao cumprimento das determinações e recomendação supra;

**14. CONCLUSÃO:** A Excelentíssima Senhora Corregedora expressa seus agradecimentos a todos que compõem a Vara da justiça do trabalho de Caucaia pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Antônio Gonçalves Pereira, Juiz do Trabalho titular da Vara, que tem primado pela determinação e compromisso na prestação jurisdicional; Importante registrar a presença, prestigiando os trabalhos correicionais, do Excelentíssimo Senhor Hermano Queiroz Júnior, Diretor do Fórum Trabalhista de Caucaia, por força do Ato nº 748/2013, publicado no DEJT de 05/11/2013. A Corregedora Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, à Ilustríssima Senhora Ana Eliza Florentino Holanda Coutinho, Diretora de Secretaria; demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela Senhora Corregedora e pela Secretária substituta da Corregedoria.

  
Maria José Girão  
Corregedora Regional

  
Eurilete Teixeira de Paula  
Secretária substituta da Corregedoria

**Anexo I**  
**Manifestação do Juízo**

Utilizando-nos da prerrogativa concedida pela Excelentíssima Senhora Corregedora, prestamos os seguintes esclarecimentos:

**PROCESSOS AGUARDANDO CUMPRIMENTO/DEVOLUÇÃO DE MANDADO:**

Cumpre salientar que, quando da chegada a esta unidade, em 29 de julho do corrente ano, ou seja, apenas três meses a frente desta Vara Trabalhista, foi verificado que a Vara de Caucaia possuía uma grande quantidade de mandados a serem expedidos e cumpridos, contando apenas com um Oficial de Justiça para a demanda de dezesseis Municípios de um grande pólo industrial, visto que a segunda Oficiala fora aprovada em concurso para Juiz do Trabalho. Após, reiterados ofícios solicitando a vinda de mais um Oficial de Justiça Avaliador, um segundo Oficial veio compor o quadro, salientando, que esses dois servidores atuam na distribuição dos mandados da 1ª e 2ª Vara de Caucaia-CE, além do mais a distribuição era feita somente de 30 endereços por mês. Após reunião com a diretoria das duas Varas foi convencionado que a distribuição dos mandados seria feita toda segunda-feira. Contudo, constatou-se a dificuldade do cumprimento dos expedientes, em especial os mais antigos, primeiro em virtude da grande extensão territorial da jurisdição desta comarca e a falta de informações mais precisas referentes dos endereços a serem visitados e segundo a quantidade de mandados de audiência, significativa, que são expedidos e cumpridos com prioridade, dada a não devolução dos avisos de recebimento das notificações dos reclamados para comparecerem à audiência inaugural.

**PROCESSOS AGUARDANDO TRANSCURSSO DE PRAZO E DESPACHO:**

Primeiramente, ressaltou-se que quando da saída do Juiz Titular desta unidade para presidir a 2ª Vara do Trabalho de Caucaia-CE, levou consigo servidores/assessores mais experientes e responsáveis pelo andamento dos processos conclusos para despacho e para levantamento do prazo processual, o que sobejou de sobremaneira referido setor causando o acúmulo de processos nestes departamentos. Salientando que os servidores novatos não possuíam treinamento para atuar no Processo Judicial Eletrônico- PJE. Após solicitação feita a Escola Judicial, foi realizado um treinamento de três dias para os servidores. Desde então, mutirões foram e estão sendo realizados, visando à diminuição do excesso de processos conclusos para minutar despacho, principalmente no que tange a proceder com a execução conjunta de processos que possuem o mesmo Reclamado, evitando a confecção de expedientes desnecessários e repetitivos. Saliente-se que houve um aumento do número de petições que ingressam na Vara, também relacionado com o acréscimo da quantidade de expedientes confeccionados pela Secretaria. Por oportuno, vale, ainda, informar, notadamente aos processos relativos às perícias médicas e técnicas, fez-se necessário uma atenção dessa Diretoria para impulsionar tais processos (designar peritos, expedir requisições de honorários periciais, incluir feitos de perícia em pauta de audiência, manifestar sobre laudos técnicos, etc.). Em que pese tenha sido citada a quantidade de 265 petições como parâmetro para comparativo com a quantidade de processos despachados, tal número não corresponde à real quantidade de processos conclusos para o

referido setor, tendo em vista que os processos cuja conclusão é feita por motivo de petição equivale tão somente a 30% do total, sendo o restante advindos de tramitação interna, especialmente quando vistoriados os autos que se encontram aguardando prazo, cumprimento de acordo, retorno de AR, resposta de ofício etc. Somam-se, ainda, os que são diretamente encaminhados para análise após o cumprimento de diversos expedientes.

**AUTOS AGUARDANDO ELABORAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS:**

Dos 187 processos levantados pela Corregedoria para elaboração/atualização de cálculos, cumpre salientar que referidos processos referem-se aos meses de abril, maio e junho do corrente ano, ou seja, relativamente recentes, e que possuímos apenas um servidor para a elaboração e atualização de todos os cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, sem esquecer que do grande acervo do processos na fase de execução, por volta de 3.500, como assim detectou esta correição, obrigatoriamente passam pelo setor de cálculo a fim de que se atualizem os créditos e a Vara possa realizar bloqueios via BACENJUD e consultas RENAJUD, INFOJUD. Não obstante a elevada quantidade de processos no setor de cálculo, o prazo médio para a confecção do expediente caiu de 40 dias para exatos 25 dias, o que corrobora com o esclarecido anteriormente: apesar da grande quantidade de processos para atualizar/elaborar cálculo o prazo da data do mandamento (despacho) para a efetiva produção do cálculo é pequeno.

**AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS E ALVARÁS:**

Apesar de existirem 157 ofícios 73 alvarás a serem expedidos, é importante frisar que devido ao quadro deficitário de servidores, tais expedientes foram sendo confeccionados na medida em que as partes os solicitavam.

**DOS PROCESSOS EM CARGA COM OS ADVOGADOS:**

Dos 41 processos em carga com os causídicos, cumpre esclarecer que, na verdade, este número não condiz com a realidade, posto que o sistema informatizado deste E. TRT não diferencia a carga feita ao causídico da carga feita ao perito. Informando, ainda, que todas as cargas com prazo extrapolados são cobradas, através de notificações postais, telefonemas, e-mail, mandados de busca e apreensão, inclusive ofício para a OAB-CE (Ordem dos Advogados do Brasil- seção Ceará) a fim de que tome as providências cabíveis.

**DOS PROCESSOS AGUARDANDO CONSULTA DE BACENJUD/RENAJUD/SIARCO/INFOJUD:**

Todos os expedientes tiveram grande diminuição na quantidade.

**PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS E CONCLUSÃO DOS REFERIDOS AUTOS:**

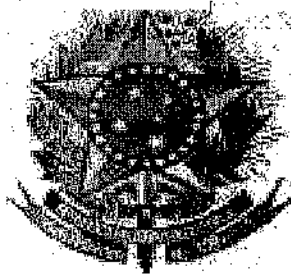
Devido a dificuldade de notificação das partes para comparecerem a audiência, em virtude do fornecimento de endereço incompleto na inicial, da grande jurisdição que abrange a Vara de Caucaia, e da não devolução dos avisos de recebimento pelos Correios, muitas audiências são redesignadas para que a Secretaria diligencie no sentido de notificar corretamente os litigantes, evitando a decretação de revelia, a aplicação da pena de confissão, o encerramento da prova, enfim, vários institutos processuais que futuramente poderiam e seriam anulados.

**Estrutura física da Vara**

Inobstante todas as limitações impostas, conforme o já narrado, não há como não voltar os olhos à precária estrutura física desta Vara do Trabalho, o que, indiscutivelmente, serve de obstáculo a um

trabalho que poderia ser realizado com ainda mais qualidade, efetividade e satisfação, sem que isso comprometa a saúde e o bem estar dos servidores aqui lotados, pelo que roga este Juízo por uma maior atenção por parte do E. TRT-7ª região quanto a tal aspecto. Um espaço diminuto que antes era ocupado por apenas seis pessoas, hoje comporta 12 servidores, mais quatro estagiários e o setor de protocolo, o qual aloja o rack que produz barulho ensurdecedor, tornando o ambiente totalmente insalubre.

Ana Eliza Florentino Holanda Coutinho  
Diretora de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

VISTO EM CORREIÇÃO  
VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA

Foram examinados os autos dos processos abaixo descritos:

1102/2010	0786/2007	0038/2013	0472/2013	0998/2013
2194/2009	0957/2008	0798/2013	1320/2012	2801/2012
0189/2008	0956/2008	2630/2012	0471/2013	2681/2012
0140/2007	0407/2008	1838/2012	0468/2013	0062/2013
1296/2009	0280/2009	0460/2012	2262/2012	0943/2013
2214/2009	1577/2011	2662/2012	1263/2013	2660/2012
0607/2007	1314/2011	0950/2012	1856/2012	2667/2012
0751/2007	0567/2011	1240/2012	0955/2012	2666/2012
0609/2007	1577/2011	1240/2012	1201/2012	2768/2012
0964/2010	1414/2009	1033/2012	0985/2012	2673/2012
1462/2009	1813/2009	1128/2012	0881/2012	2669/2012
1774/2006	1580/2011	0497/2012	1746/2012	0146/2013
0290/2008	3043/2006	2912/2012	1160/2012	0957/2013
0981/2007	0041/2005	2732/2012	1200/2012	0994/2013
1095/2006	0847/2010	0078/2013	1499/2012	0286/2013
1125/2006	0846/2011	2950/2012	2197/2012	2235/2012
3214/2006	1275/2011	2946/2012	0844/2012	2923/2012
0338/2007	1867/2011	2564/2012	0946/2012	2086/2012
0347/2008	1192/2010	2703/2012	0900/2013	0725/2013
1193/2007	0792/2010	0182/2013	0876/2013	0942/2013
1404/2006	1443/2011	0746/2013	0709/2013	0939/2013
1444/2008	0150/2011	1959/2013	1061/2013	0940/2013
1578/2007	0795/2008	1698/2013	0747/2013	0571/2013
0606/2008	0902/2011	2046/2013	1018/2013	0572/2013
4544/2006	1738/2012	0030/2013	0276/2013	0531/2013
0944/2008	1682/2012	0031/2013	2872/2012	0082/2013

Foram vistos na Correição Ordinária ocorrida nesta Vara, no período de 04 a 06 de novembro de 2013. Junte-se uma cópia deste expediente em cada um dos processos acima relacionados.

Caucaia-CE, 06 de novembro de 2013

  
MARIA JOSÉ GIRÃO  
Corregedora Regional

